## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CALMON

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O MUNICÍPIO DE CALMON faz saber a quem possa interessar a publicação do JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO referente ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 conforme segue:

#### Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 115157.

**Despacho/Justificativa: DEFERIDO**. O(A) candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição, alega que realizou o pagamento dentro do prazo previsto no edital, no entanto, devido ao feriado bancário, a instituição baixou o pagamento somente na data de 05/03/2025.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), a Banca defere a inscrição, tendo em vista a comprovação do pagamento de forma tempestiva.

#### Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 115000.

**Despacho/Justificativa: DEFERIDO**. O(A) candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição, alega que realizou o pagamento dentro do prazo previsto no edital, no entanto, devido ao feriado bancário, a instituição baixou o pagamento somente na data de 05/03/2025.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), a Banca defere a inscrição, tendo em vista a comprovação do pagamento de forma tempestiva.

#### Recurso nº 03. Candidato(a) de inscrição nº 114995.

**Despacho/Justificativa: DEFERIDO**. O(A) candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição, alega que realizou o pagamento dentro do prazo previsto no edital, no entanto, devido ao feriado bancário, a instituição baixou o pagamento somente na data de 05/03/2025.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), a Banca defere a inscrição, tendo em vista a comprovação do pagamento de forma tempestiva.

#### Recurso nº 04. Candidato(a) de inscrição nº 115078.

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO**. O(A) candidato(a) requer a troca de cargo, alegando que ao se inscrever selecionou a função de OPERADOR DE MÁQUINAS, no entanto, gostaria de realizar a prova para a função de MOTORISTA.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), o edital é claro e objetivo conforme itens a seguir:

- 3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
- 3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação do Processo Seletivo. Portanto, recurso improvido.

1

# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CALMON

#### Recurso nº 05.

**Despacho/Justificativa**: Devido ao feriado bancário e tendo em vista a compensação dos pagamentos das taxas de inscrição, defere-se as inscrições nº **115012**, **114870**, **115205** e **114970**.

Calmon (SC), 07 de março de 2025.

HELIO MARCELO OLENKA PREFEITO MUNICIPAL